



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - SEMUSA-CMSPV

RESOLUÇÃO Nº40 /CMSPV/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Reprogramação da Proposta nº 11155765000126004, referente à Emenda Parlamentar Federal nº40920004, de autoria do Senador Confúcio Moura, no valor de R\$ 998.918,00, destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Maternidade Municipal Mãe Esperança, com readequação da relação dos equipamentos a serem adquiridos.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe o inciso VI do artigo 4º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõem os incisos I, XIII e XVIII do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o Decreto Municipal nº 21.694/2026, de 08 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do Município de Porto Velho;

Considerando que a Maternidade Municipal Mãe Esperança é unidade hospitalar de referência na atenção à saúde da mulher, com a missão de ofertar assistência obstétrica e neonatal de qualidade, garantindo os direitos da mulher, do recém-nascido e os direitos sexuais e reprodutivos;

Considerando que a Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde (SUS) orienta a implantação do parto humanizado e a qualificação da assistência obstétrica e neonatal;

Considerando o disposto na Resolução RDC/ANVISA nº 36, de 3 de junho de 2008, que aprova o Regulamento Técnico para Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal, estabelecendo que esses serviços devem dispor de infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos e materiais adequados à demanda e à modalidade de assistência prestada;

Considerando o Plano de Trabalho nº 40/2026/SEMUSA-DMAC, constante do Processo SEI nº 005.008127/2026-74, que justifica a readequação da relação dos equipamentos a serem adquiridos, sem alteração da finalidade ou do valor da proposta.

Considerando a deliberação da Plenária durante a **6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho**, realizada em **22 de julho de 2026**, que apreciou a **Reprogramação da Proposta nº 11155765000126004**, de autoria do **Senador Confúcio Moura**, destinada à adequação dos equipamentos inicialmente previstos na proposta original;

Considerando que a reprogramação contempla a aquisição de equipamentos permanentes destinados à **Central de Material e Esterilização – CME da Maternidade Municipal Mãe Esperança**, incluindo duas autoclaves horizontais com capacidade superior a 455 litros, uma seladora para embalagem de produtos para saúde e uma lavadora ultrassônica para higienização de instrumentais cirúrgicos, totalizando o investimento de

R\$ 998.918,00 (novecentos e noventa e oito mil, novecentos e dezoito reais), conforme proposta submetida à apreciação do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando que a alteração proposta não modifica a finalidade da emenda parlamentar, permanecendo integralmente vinculada ao fortalecimento da estrutura da Central de Material e Esterilização da nova maternidade municipal;

Considerando que a matéria foi submetida ao regime de votação e aprovada por unanimidade pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **reprogramação da Proposta** nº 11155765000126004, referente à Emenda Parlamentar Federal nº40920004, de autoria do Senador Confúcio Moura, no valor de R\$ 998.918,00, destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Maternidade Municipal Mãe Esperança (CNES 3970442), com readequação da relação dos equipamentos a serem adquiridos, conforme Plano de Trabalho nº 40/2026/SEMUSA-DMAC.

Art. 2º A reprogramação aprovada compreende a substituição dos equipamentos originalmente previstos por equipamentos considerados prioritários ao adequado funcionamento da Central de Material e Esterilização, preservando-se integralmente a finalidade da emenda parlamentar e observando-se as normas legais aplicáveis à execução dos recursos públicos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho – RO, 22 de julho de 2026.

ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho



Documento assinado eletronicamente por **Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente**, em 30/07/2026, às 12:20, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a)**, em 30/07/2026, às 16:31, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1288943** e o código CRC **A177C88B**.



Referência: Processo nº 005.013860/2026-19

SEI nº 1288943

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº40 /CMSPV/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº40 /CMSPV/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Reprogramação da Proposta nº 11155765000126004, referente à Emenda Parlamentar Federal nº40920004, de autoria do Senador Confúcio Moura, no valor de R\$ 998.918,00, destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Maternidade Municipal Mãe Esperança, com readequação da relação dos equipamentos a serem adquiridos.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe o inciso VI do artigo 4º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõem os incisos I, XIII e XVIII do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o Decreto Municipal nº 21.694/2026, de 08 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do Município de Porto Velho;

Considerando que a Maternidade Municipal Mãe Esperança é unidade hospitalar de referência na atenção à saúde da mulher, com a missão de ofertar assistência obstétrica e neonatal de qualidade, garantindo os direitos da mulher, do recém-nascido e os direitos sexuais e reprodutivos;

Considerando que a Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde (SUS) orienta a implantação do parto humanizado e a qualificação da assistência obstétrica e neonatal;

Considerando o disposto na Resolução RDC/ANVISA nº 36, de 3 de junho de 2008, que aprova o Regulamento Técnico para Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal, estabelecendo que esses serviços devem dispor de infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos e materiais adequados à demanda e à modalidade de assistência prestada;

Considerando o Plano de Trabalho nº 40/2026/SEMUSA-DMAC, constante do Processo SEI nº 005.008127/2026-74, que justifica a readequação da relação dos equipamentos a serem adquiridos, sem alteração da finalidade ou do valor da proposta.

Considerando a deliberação da Plenária durante a **6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho**,

realizada em **22 de julho de 2026**, que apreciou a **Reprogramação da Proposta nº 11155765000126004**, de autoria do **Senador Confúcio Moura**, destinada à adequação dos equipamentos inicialmente previstos na proposta original;

Considerando que a reprogramação contempla a aquisição de equipamentos permanentes destinados à **Central de Material e Esterilização – CME da Maternidade Municipal Mãe Esperança**, incluindo duas autoclaves horizontais com capacidade superior a 455 litros, uma seladora para embalagem de produtos para saúde e uma lavadora ultrassônica para higienização de instrumentais cirúrgicos, totalizando o investimento de **R\$ 998.918,00 (novecentos e noventa e oito mil, novecentos e dezoito reais)**, conforme proposta submetida à apreciação do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando que a alteração proposta não modifica a finalidade da emenda parlamentar, permanecendo integralmente vinculada ao fortalecimento da estrutura da Central de Material e Esterilização da nova maternidade municipal;

Considerando que a matéria foi submetida ao regime de votação e aprovada por unanimidade pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **reprogramação da Proposta nº 11155765000126004**, referente à Emenda Parlamentar Federal nº40920004, de autoria do Senador Confúcio Moura, no valor de R\$ 998.918,00, destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Maternidade Municipal Mãe Esperança (CNES 3970442), com readequação da relação dos equipamentos a serem adquiridos, conforme Plano de Trabalho nº 40/2026/SEMUSA-DMAC.

Art. 2º A reprogramação aprovada compreende a substituição dos equipamentos originalmente previstos por equipamentos considerados prioritários ao adequado funcionamento da Central de Material e Esterilização, preservando-se integralmente a finalidade da emenda parlamentar e observando-se as normas legais aplicáveis à execução dos recursos públicos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho – RO, 22 de julho de 2026.

ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho

Documento assinado eletronicamente por Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente, em 30/07/2026, às 12:20, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a), em 30/07/2026, às 16:31, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador 1288943 e o código CRC A177C88B.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:687BFA6E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/08/2026. Edição 4290
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>